

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 05/2019
EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL – DOUTORADO (AMPLA CONCORRÊNCIA E
VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA) – TURMA DE 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 1403/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás (CEPEC/UFG).

1.2. O curso de Doutorado, conforme Resolução nº 1403/2016 do CEPEC/UFG, tem duração de 48 (quarenta e oito) meses para integralização das disciplinas, qualificação, elaboração e defesa da tese. As demais informações devem ser consultadas no regulamento e normas internas do programa no site <https://ppgas.cienciassociais.ufg.br/>.

1.3. A área de concentração Antropologia prevê que as propostas de pesquisa sejam elaboradas seguindo uma das seguintes linhas de pesquisa:

Corpo e marcadores sociais da diferença: esta linha contempla investigações sobre corpo; corporalidades; saberes, práticas e técnicas de construção e produção corporal; identidades, diferenças, desigualdades, subjetividades; saúde e doença – a partir dos campos de estudos de gênero, sexualidade, raça/cor, idade/geração, classe, entre outros marcadores sociais da diferença e suas intersecções.

Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas: a linha coloca em perspectiva a prática etnográfica em suas múltiplas abordagens e contempla etnografias das práticas de conhecimento, dos estilos de criatividade, das formas

expressivas, experimentações e teorias etnográficas, exploração de novas possibilidades temáticas e de linguagens e registros etnográficos.

Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material: a linha compreende pesquisas sobre os processos e expressões dos patrimônios culturais; políticas públicas culturais; interfaces conceituais dos patrimônios, narrativas arqueológicas, museus e cultura material; etnografia das memórias e paisagens.

Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas: a linha contempla pesquisas que tematizam transformações políticas e epistemológicas indígenas, negras, quilombolas, camponesas, entre outras; movimentos de resistência contra os processos de exclusão, lutas pelo território e a construção de políticas de inclusão.

2. PÚBLICO

2.1. O Doutorado se destina a portadores/as do título de mestre em Antropologia ou áreas afins, obtido em programas de pós-graduação recomendados pela CAPES/MEC, exceto nos casos excepcionais previstos no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Goiás.

3. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS – NEGROS E INDÍGENAS

3.1. De acordo com o Art.1 da Resolução CONSUNI 07/2015 “Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Goiás adotarão ações afirmativas para a inclusão e a permanência da população negra e indígena no seu corpo discente”.

3.2. No item 4.1 deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social define o número de vagas para candidatas e candidatos cotistas.

3.3. O/a candidato/a que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado/a, será convocado/a para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Heteroidentificação* em conformidade com a Portaria 1049/2019.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 8 vagas oferecidas, 2 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

4.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

4.3. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80%

das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas), ou seja, não serão considerados cotistas.

4.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Corpo e marcadores sociais da diferença	2
Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas	2
Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material	2
Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas	2
TOTAL	6 AC 2 PPI

5. O PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Período de inscrições: **de 08 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019.**

5.2. As inscrições serão feitas **somente através do envio on-line de toda a documentação exigida para o endereço:** inscricao.ppgas.ufg@gmail.com.

5.3. Para efetuar a inscrição, deverão ser encaminhadas cópias digitais em formato pdf dos originais dos seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), paga em qualquer agência bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). A GRU deverá ser solicitada pelo e-mail: inscricao.ppgas.ufg@gmail.com até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo final de inscrição. No e-mail de solicitação, deverão constar por escrito os seguintes dados de quem se candidata: nome completo, CPF, endereço completo com CEP e o processo seletivo (Doutorado) no qual pretende se inscrever. **IMPORTANTE:** pessoas negras e indígenas que preencherem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e de Responsabilidade (Anexo II) estão isentas do pagamento da taxa de inscrição;

b) Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido;

c) Apenas para candidatos/as cotistas, Termo de Autodeclaração Étnico-racial e de Responsabilidade (Anexo II) preenchido;

d) Carteira de Identidade. No caso de pessoas estrangeiras, enviar cópia do passaporte ou RNE;

e) CPF;

f) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Esse documento não é exigido para candidaturas de pessoas estrangeiras;

g) Comprovante de quitação das obrigações com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino (documento não exigido para candidaturas de pessoas estrangeiras e indígenas);

h) Uma foto digital, em formato 3x4;

i) Diploma de curso de Graduação e Diploma de Mestre. Em caso de Mestrado em vias de conclusão é permitida, para a inscrição, a entrega de documento assinado pelo/a orientador/a e pelo/a coordenador/a do Programa, informando que a defesa da dissertação ocorrerá antes da data de matrícula no PPGAS. Caso o/a candidato/a não apresente o Diploma de Mestrado a tempo da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a perderá o direito à vaga. Os/As portadores/as de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país;

j) Histórico Escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado;

k) *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes, atualizado (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>). **IMPORTANTE:** Para candidatos/as indígenas, negros e portadores de nome social será permitido enviar o *curriculum vitae* (currículo de formação e atuação acadêmica) em outros formatos;

l) Uma proposta de pesquisa, com extensão máxima de 10 (dez) páginas. Formatação: fonte 12 (*Times New Roman*), espaço 1,5 e margem 3,0. A proposta deve incluir os seguintes itens: 1) descrição do problema de pesquisa; 2) a explicação do/a candidato/a sobre a relação entre a escolha de seu tema de pesquisa e sua trajetória acadêmica, profissional, biográfica e de experiência social e/ou étnica e cultural; 3) justificativa da importância do tema de pesquisa proposto e problematização teórica; 4) explicação do/a candidato/a sobre por que a antropologia é o melhor campo de conhecimento para desenvolver sua proposta de pesquisa; 5) explicação do/a candidato/a sobre o tempo

necessário para realizar sua pesquisa, a forma como realizará a pesquisa e seu local de realização; 6) o conhecimento prévio que o/a candidato/a tem do local e/ou a familiaridade com o tema da pesquisa.

IMPORTANTE: a proposta de pesquisa não deve conter o nome do/a candidato/a nem qualquer informação que possa servir para sua identificação. As propostas de pesquisa serão numeradas pela Secretaria do PPGAS, de acordo com a ordem de inscrição. A proposta de pesquisa deve ser compatível com a linha de pesquisa escolhida pela/o candidata/o. Ver as linhas de pesquisa no item 1.3.

5.3.1. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

5.3.2. No ato da matrícula, os documentos originais deverão ser apresentados, para conferência, inclusive o Diploma de Graduação.

5.3.3. O PPGAS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet, nem por problemas de ordem bancária.

6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CANDIDATURAS A VAGAS EM NÍVEL DE DOUTORADO

6.1. Todas as etapas da seleção serão realizadas nas dependências da Faculdade de Ciências Sociais da UFG – Campus II.

6.2. A homologação das inscrições, a divulgação de locais e horários das provas e os resultados serão divulgados no site <http://www.ppgas.cienciassociais.ufg.br>.

6.3. Os/as concorrentes deverão comparecer aos locais da prova de conhecimentos específicos, prova oral e do exame de suficiência em língua estrangeira com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência.

6.4. Concorrentes que não comparecerem em alguma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados/as do processo seletivo.

6.5. No exame de suficiência em língua estrangeira, na prova oral e de conhecimentos específicos, os/as candidatos/as devem portar e apresentar aos/às examinadores/as, quando exigido, o documento de identidade original.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Avaliação das propostas de pesquisa. Nessa etapa, a avaliação das propostas de pesquisa será feita por três representantes da linha de pesquisa indicada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição. Os nomes de responsáveis pela avaliação serão

divulgados junto com a divulgação da Comissão de Seleção.

7.2. Prova de conhecimentos específicos, sem bibliografia prévia. O exame deverá ser identificado, obrigatória e exclusivamente, pelo número de inscrição do/a candidato/a, recebido por ele no ato da inscrição. A correção será feita pela Comissão de Seleção.

7.3. Prova oral. A avaliação dos/as candidato/as será feita pela Comissão de seleção do Doutorado.

7.4. Exame de suficiência em língua estrangeira. O exame deverá ser identificado, obrigatória e exclusivamente, pelo número de inscrição do/a candidato/a, recebido por ele no ato da inscrição. A correção do exame de língua estrangeira será realizada por uma comissão *ad hoc* definida pela coordenadoria, cujos nomes serão divulgados junto com a divulgação da Comissão de Seleção.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS/AS CANDIDATOS/AS

8.1. Avaliação da Proposta de Pesquisa, que consistirá na análise dos seguintes aspectos: a) originalidade e relevância do projeto; b) coerência interna e clareza no recorte do objeto; c) viabilidade de realização e d) domínio/desenvoltura da/o candidata/o em relação à proposta apresentada. Esta etapa é **eliminatória, sendo a/o candidata/o aprovada/o aquele/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

8.2. Prova de conhecimentos específicos: os/as candidatos/as cujas propostas de pesquisa forem aprovadas terão 04 (quatro) horas para realizar a prova de conhecimentos específicos. A avaliação será feita pela banca de seleção. É obrigatória a identificação da prova com o número de inscrição do/a candidato/a, recebido no ato da inscrição, e exclusivamente com esse número. Essa etapa consistirá na interpretação por escrito de um texto. Para isso, o/a candidato/a deverá responder, por escrito, 03 (três) questões sobre o texto indicado. As questões serão entregues junto com o texto no momento de realização da prova. É **proibido consultar qualquer material, seja impresso ou digital, durante a prova.** Os aspectos avaliados serão: a) capacidade do/a candidato/a de interpretar o texto; b) adequação das respostas às perguntas formuladas. Cada membro da Comissão de Seleção dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos dois critérios mencionados. A nota individual de cada membro será o resultado da soma das duas notas, dividido por 2 (dois). A nota final de um/a candidato/a da prova de conhecimentos específicos, dada pela Comissão de Seleção, será o resultado da soma das notas individuais atribuídas pelos/as três examinadores/as ao/à candidato/a, dividido por 3 (três). Esta etapa é **eliminatória e classificatória, sendo aprovada/o a candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

8.3. Prova oral: esta etapa terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos. Ela consistirá numa entrevista com o/a candidato/a, abordando os seguintes aspectos: a) capacidade do/a candidato/a de apresentar e defender sua proposta de pesquisa; b) coerência do/a candidato/a na articulação de conhecimentos antropológicos a seu tema de pesquisa; c) produção acadêmica, apreciada pelo currículo *Lattes* entregue no ato de inscrição; 4)

razões do/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Antropologia Social; 5) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional e a intenção de cursar o doutorado. Cada membro do Comitê de Seleção dará uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos critérios acima mencionados. A nota individual de cada membro será o resultado da soma dessas cinco notas, dividido por 05 (cinco). A nota final de um/a candidato/a na prova oral, atribuída pela Comissão de Seleção para cada candidato/a, será o resultado da soma das notas individuais atribuídas ao/à candidato/a pelo/as três avaliadores/as, dividido por 03 (três). Esta etapa **é eliminatória e classificatória, sendo a/o candidata/o aprovada/o aquele/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).**

8.4. Exame de suficiência em língua estrangeira: Os/as candidatos/as realizarão dois exames de suficiência em 02 (duas) línguas estrangeiras. Os/as candidatos/as deverão escolher duas línguas, entre inglês, espanhol e francês, para a realização das provas. As duas línguas escolhidas deverão ser indicadas no formulário de inscrição (Anexo 1). **IMPORTANTE:** Os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas (Anexo II) farão obrigatoriamente a prova de língua portuguesa no primeiro exame e optarão por apenas 01 (uma) língua, no segundo exame: espanhol, inglês ou francês. A língua portuguesa e a segunda língua escolhida deverão ser indicadas pelo/a candidato/a no formulário de inscrição (Anexo I).

Candidatos/as estrangeiros/as cuja primeira língua não é o português farão obrigatoriamente a prova de língua portuguesa e optarão por apenas 01 (uma) língua, no segundo exame: espanhol, inglês ou francês. O/A candidato/a estrangeiro/a não poderá realizar o exame de suficiência em sua língua nativa. A língua portuguesa e a segunda língua escolhida deverão ser indicadas pelo/a candidato/a no formulário de inscrição (Anexo I).

No(s) exames de suficiência em língua estrangeira, o/a candidato/a receberá avaliação de “suficiente” (S), caso obtenha nota igual ou superior a 5,0 (cinco) ou “insuficiente” (I), caso obtenha nota inferior a 5,0 (cinco). A nota não incidirá sobre a classificação final dos/as candidatos/as. No exame, serão avaliados os seguintes aspectos: a) interpretação e compreensão instrumental da língua estrangeira. A prova será constituída por um texto curto, em língua estrangeira, extraído de um artigo científico, resenha ou livro. O/A candidato/a deverá ler o texto e ser capaz de responder, em língua portuguesa, às questões referentes ao conteúdo do texto. É permitido trazer dicionário impresso para consulta, sendo proibido o uso de aparelhos eletrônicos. Os/as candidatos/as terão **3 (três) horas** para a realização de cada exame de suficiência em língua estrangeira.

8.4.1. O/a candidato/a cuja avaliação for “I” no exame de suficiência de língua estrangeira e que tiver sido aprovado/a em todas as etapas de seleção deste edital **poderá realizar uma segunda prova de suficiência** na mesma língua cuja avaliação foi insuficiente, conforme indicado no calendário do edital.

- 8.4.2.** O/a candidato/a que, tendo sido aprovado/a em todas as etapas de seleção deste edital, receber avaliação “I” na primeira prova de suficiência e não comparecer na segunda prova do exame de suficiência em língua estrangeira será desclassificado do processo de seleção. O/A candidato/a que não for aprovado na segunda prova do exame de suficiência em língua estrangeira será desclassificado do processo de seleção.
- 8.5.** O/A portador/a de diploma ou certificado oficial, reconhecido internacionalmente, de suficiência ou proficiência em língua estrangeira, obtidos no Brasil ou no exterior, poderão solicitar, no ato da inscrição, a dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira, cabendo à Comissão de Seleção deferir ou indeferir a solicitação, segundo os seguintes critérios:
- a)** Para a Língua Inglesa, deve ser apresentado certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-Based Test – CBT, ou 550 pontos para o Paper-Based Test – PBT, ou 80 pontos para o Internet-Based Test – IBT) ou, ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos em cada habilidade), ambos com validade de 5 anos;
 - b)** Para a Língua Francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa, comprovando aprovação em teste de proficiência preparado para CAPES/CNPq ou diploma Delf, nível B1, com validade de 2 anos;
 - c)** Para a Língua Espanhola, deve ser apresentado o DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), outorgado pelo Instituto Cervantes, com nível B2 (nível intermediário) como mínimo exigido.
 - d)** Para qualquer língua, serão aceitos documentos que comprovem a suficiência em línguas estrangeira, certificada por instituição de ensino superior, mediante aplicação de prova de suficiência (incluindo o CASLE/UFG).

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** A Comissão de Seleção produzirá uma média aritmética simples das notas finais das etapas: **Prova de conhecimentos específicos e Prova oral**. Essa média comporá a **nota final de cada candidato/a**.
- 9.2.** Serão eliminados/as do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota final abaixo de 7,0 (sete).
- 9.3.** Havendo empate na classificação, serão utilizadas como critério de desempate a nota final obtida na Prova de Conhecimentos Específicos. Caso o empate permaneça, será utilizada a Prova Oral como segundo critério de desempate.

10. RESULTADOS

- 10.1.** Os resultados finais serão divulgados na Secretaria e no site do

PPGAS(<https://ppgas.cienciassociais.ufg.br/>), especificando-se as notas finais atribuídas pela banca de seleção em cada uma das etapas; a nota final de cada candidato e a ordem geral de classificação dos/as aprovados/as.

11. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Período de inscrição: de 08 de agosto de 2019 a 23 de agosto de 2019.

11.1.1. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser solicitada previamente pelo e-mail: inscricao.ppgas.ufg@gmail.com, até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de agosto de 2019, horário de Brasília.

11.2. Divulgação preliminar, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), das inscrições homologadas e dos nomes da Comissão de Seleção, dos representantes das linhas de pesquisa que avaliarão as propostas de pesquisa e das comissões *ad hoc* que corrigirão os exames de suficiência em língua estrangeira: 26 de agosto de 2019.

11.3. Divulgação final, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), das inscrições homologadas: 02 de setembro de 2019.

11.4. Divulgação preliminar, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), das propostas de pesquisa aprovadas na etapa de Avaliação da Proposta de Pesquisa: 23 de setembro de 2019.

11.5. Divulgação final, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), das propostas de pesquisa aprovadas na etapa de Avaliação da Proposta de Pesquisa: 30 de setembro de 2019.

11.6. Divulgação, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), do local dos exames de suficiência em línguas estrangeiras e da prova oral: 30 de setembro de 2019.

11.7. Exames de suficiência em línguas estrangeiras: 14 e 15 de outubro de 2019.

11.8. Prova de conhecimentos específicos: 16 de outubro de 2019.

11.9. Prova oral: 17 e 18 de outubro de 2019.

11.10. Divulgação, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), do resultado preliminar: 06 de novembro de 2019.

11.11. Realização dos segundos exames de suficiência em línguas estrangeiras: 02 e 03 de dezembro de 2019.

11.12. Divulgação, no site do PPGAS (www.cienciassociais.ufg.br/pos-antropologia), dos Resultados Finais: 12 de dezembro de 2019.

12. RECURSOS

12.1. O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação da homologação das inscrições e dos resultados preliminares das etapas. Os

pedidos de recurso serão analisados e julgados pelo Comitê de Seleção.

13. TESES

- 13.1.** Os/as candidatos/as selecionados/as neste processo seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Lei nº 9.610/98, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG poderão ser disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste edital e em eventuais retificações dele;
- 14.2.** No Resultado preliminar e final do Processo Seletivo, serão indicados quais foram os candidatos/as autodeclarados/as PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas;
- 14.3.** Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção munidos/as de documento de identidade (para brasileiros), RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);
- 14.4.** Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:
- 14.4.1.** Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 14.4.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 14.4.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 14.4.4.** Comportar-se de maneira não-idônea.
- 14.5.** O Programa não garante a concessão de bolsas de Doutorado – o que depende da disponibilidade de bolsas nas agências de fomento. Os critérios de distribuição de bolsas serão definidos em normas internas do programa, seguindo as normas das agências de fomento.
- 14.6.** Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPEC 1403 da Universidade Federal de Goiás, em conformidade com suas competências.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ (O número de inscrição será fornecido pela secretaria)

☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

Nome: _____

Nome Social¹ _____

Telefone/celular: () _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____/ ____/ ____ Naturalidade: _____ (Cidade/Estado/País)

Identidade Nº _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Passaporte (para estrangeiros/as): _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: () _____

LINHA DE PESQUISA pretendida:

- ☐ Corpo e marcadores sociais da diferença
- ☐ Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas
- ☐ Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material
- ☐ Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas

Exame de suficiência em língua estrangeira **marcar duas opções:**

- ☐ **Português** (obrigatório para candidatos/as autodeclarados indígenas e estrangeiros cuja primeira língua não seja o português)
- ☐ **Inglês**
- ☐ **Francês**
- ☐ **Espanhol**

Obs. Candidatos/as estrangeiros/as e autodeclarados indígenas, cuja primeira língua não é o português, deverão realizar o exame de suficiência em língua portuguesa.

Goiânia, _____ de _____ de 2019

Assinatura da(o) candidata(o)

¹Se assegura a servidores, estudantes e usuários da Universidade Federal de Goiás (UFG), cujo nome de registro civil não reflita a sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e de inclusão do seu nome social nos registros oficiais e acadêmicos, nos termos da Resolução 14/2014 - Uso do Nome Social na UFG - disponível em: http://www.ddrh.ufg.br/up/123/o/Resolucao_14_-_Uso_do_Nome_Social_na_UFG.pdf

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PROCESSO
SELETIVO DISCENTE - 2019

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Antropologia Social da Universidade Federal de Goiás, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

() negro

() indígena

Ao se autodeclarar como negro ou indígena, o/a candidato/a também manifesta sua opção pela participação das políticas de ações afirmativas previstas pela resolução do CONSUNI No 7/2015.

Segundo a resolução do CONSUNI No 7/2015, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

A autodeclaração será pública desde a homologação das inscrições no processo, podendo a mesma a qualquer momento, mesmo após efetivação da matrícula institucional, ser questionada, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, na Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF/UFG), e por isso, passível de desligamento do programa, podendo-se responder a eventuais sanções penais cabíveis, conforme legislação penal brasileira.

É importante observar que a autodeclaração como **negro** necessita ser ponderada pela consideração da **experiência de discriminação racial** e do modo como o/a candidato/a é reconhecido/a e classificado/a socialmente. O que está em questão não é exclusivamente o sentimento de pertencimento étnico-racial, mas se o/a candidato/a é passível de sofrer **discriminação de cunho racial**.

Declaro ainda ter ciência de que as políticas de ações afirmativas no Brasil têm como escopo a reparação ou compensação das desigualdades raciais e sociais. As ações afirmativas étnico-raciais constituem pauta de reivindicação histórica dos movimentos negro e indígena. Esse processo de luta culminou, no ano de 2012, na decisão unânime do Supremo Tribunal Federal (STF) de que as ações afirmativas são constitucionais e políticas essenciais para a

redução de desigualdades existentes no país.

Historicamente, no Brasil, as políticas públicas de ações afirmativas para reparação e inclusão de segmentos sociais excluídos ganharam força nas comissões de trabalho que antecederam a Constituição Brasileira de 1988. A partir dos anos de 1990, o Movimento Negro passou a organizar um debate mais sistemático acerca da histórica exclusão da maioria da população negra do ensino superior e, simultaneamente, intensificou-se a mobilização e pressão sobre o governo federal para que fossem adotadas ações afirmativas em universidades públicas.

No âmbito da Universidade Federal de Goiás, as políticas de ações afirmativas passaram a ser veementemente debatidas a partir do ano 2000 através da mobilização de alguns grupos de estudos que interpelaram a instituição para que ela passasse a adotar as políticas de cotas raciais. Portanto, após alguns anos de estudos, debates e ações conjuntas da comunidade universitária, o Conselho Universitário (CONSUNI) aprovou as políticas de ações afirmativas, instituindo o programa UFG-Inclui, em 2008. E mais recentemente, em abril de 2015, foi aprovada pelo CONSUNI a resolução que garante reserva de vagas para negros (pretos e pardos) e indígenas nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG.

Diante de tais esclarecimentos, confirmo minha autodeclaração e afirmo estar ciente dos propósitos e objetivos das políticas de ações afirmativas e do compromisso assumido por mim perante o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG e assim me responsabilizo pelas consequências legais que envolvem a autodeclaração.

Goiânia, _____, _____ de 2019

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - 2019

QUADRO DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO NO DOUTORADO

Docentes com vagas disponíveis	Linhas de Pesquisa às quais o/a docente se vincula
Alessandro Roberto de Oliveira	-Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas -Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas
Camila Mainardi	-Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas -Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas
Carlos Eduardo Henning	-Corpo e marcadores sociais da diferença -Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas
Gabriel O. Alvarez	-Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material -Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas
Glauco Batista Ferreira	-Corpo e marcadores sociais da diferença
Luciana de Oliveira Dias	-Corpo e marcadores sociais da diferença -Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas
Manuel Ferreira Lima Filho	-Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas -Etnografia dos patrimônios, memórias, paisagens e cultura material
Suzane de Alencar Vieira	-Etnografia dos conhecimentos e experimentações etnográficas -Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas